



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.309, de 29 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.642, de 22 de dezembro de 2025".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 11.233/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 1.771.480,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.642, de 22, de dezembro, de 2025 disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.598, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, é oriundo de recursos vinculados ao tesouro Municipal e Federal, abaixo a escrituração contábil da abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual nº 3.642, de 22 de dezembro de 2025, que versa sobre o Orçamento Anual de 2026.

Art. 3º Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), tencionando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção da iluminação pública em todo o município de Ferraz de Vasconcelos.

Fiscal:

ORGÃO : 16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE : 16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452		5012					MINHA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA	
15.452		5012.2170					MODERNIZACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DA	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	113.000,00
TOTAL GERAL								113.000,00

Art. 4º Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), com fito na reforma das vielas logradadas nas Ruas Mariano Rodrigues, Jardim Yone – Ferraz de Vasconcelos e Milton Martins Moura, Vila Jamil – Ferraz de Vasconcelos.

[Handwritten signature]

ORGAO : 16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE : 16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$
		DESP.					
26						TRANSPORTE	
26.452						SERVICOS URBANOS	
26.452	5012					MINHA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA	
26.452	5012.2173					CONSERVACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLIC	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	500.480,00
TOTAL GERAL							500.480,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

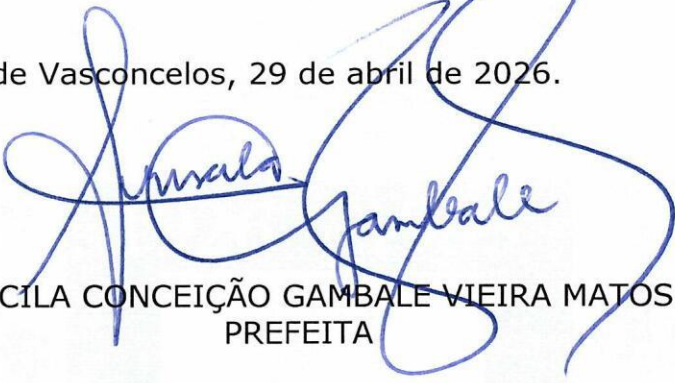
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.309/2026 – fls. 3

Art. 7º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cuja destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

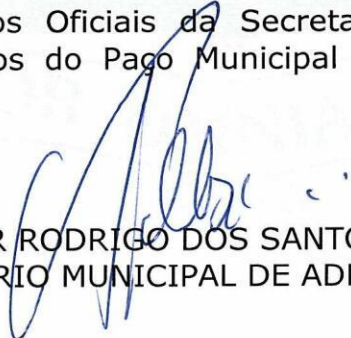
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de abril de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO